DECISÃO DA COMISSÃO

de 21 de Maio de 2003

relativa à aplicação da Decisão n.º 507/2001/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um conjunto de acções referentes à rede transeuropeia de recolha, produção e difusão das estatísticas das trocas de bens intra e extracomunitárias (Edicom)

[notificada com o número C(2003) 1598]

(2003/374/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Decisão n.º 507/2001/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Março de 2001, relativa a um conjunto de acções referentes à rede transeuropeia de recolha, produção e difusão das estatísticas das trocas de bens intra e extracomunitárias (Edicom) [1], e, nomeadamente, o seu artigo 3.º,

Considerando o seguinte:

(1) A Decisão n.º 507/2001/CE estabelece o quadro de referência de uma rede de informação relativa à recolha, produção e difusão das estatísticas das trocas de bens intra e extracomunitárias e incumbe a Comissão da respectiva aplicação.

(2) As acções referidas na presente decisão estão em conformidade com os objectivos e condições definidos pela Decisão n.º 507/2001/CE, podendo, por conseguinte, beneficiar de financiamento comunitário.

(3) Para atingir os objectivos da Decisão n.º 507/2001/CE, parte dos recursos será directamente afectada, sob a forma de subvenções, às administrações e organismos directamente envolvidos na recolha, produção e difusão das estatísticas das trocas de bens intra e extracomunitárias.

(4) Consequentemente, a Comissão deve aprovar o programa de trabalho anual, incluindo a distribuição das despesas anuais.

(5) As medidas previstas pela presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité de Estatísticas das Trocas de Bens entre Estados-Membros e do Comité de Estatísticas das Trocas de Bens com Países Terceiros, instituídos pelos Regulamentos (CEE) n.º 3330/91 do Conselho [2], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1624/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho [3] e (CE) n.º 1172/95 do Conselho [4], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 374/98 [5],

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A título do programa de trabalho relativo a 2003, as acções que podem beneficiar de financiamento comunitário figuram no anexo 1, no limite dos montantes indicados no anexo II da presente decisão.

Artigo 2.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 21 de Maio de 2003.

Pela Comissão

Pedro SOLBES MIRA

Membro da Comissão

[1] JO L 76 de 16.3.2001, p. 1.

[2] JO L 316 de 16.11.1991, p. 1.

[3] JO L 187 de 26.7.2000, p. 1.

[4] JO L 118 de 25.5.1995, p. 10.

[5] JO L 48 de 19.2.1998, p. 6.

ANEXO I

ACÇÕES EDICOM — PROGRAMA DE TRABALHO GERAL

Acções relativas à implementação de uma rede de informações de melhor qualidade, menos onerosas e mais rapidamente disponíveis, respondendo às exigências das políticas comunitárias

O programa de trabalho relativo a 2003 visará os objectivos seguintes:

1. *Produção de estimadores avançados*

O objectivo das acções propostas é produzir resultados preliminares a nível europeu (União Europeia (UE) e zona euro) que satisfaçam as exigências mínimas de qualidade ao seu nível de agregação. Comparando as estatísticas mensais (as publicadas inicialmente e as resultantes das revisões ulteriores), será possível projectar os valores finais dos dados regularmente revistos por meio de uma modelização econométrica pertinente ou de outras metodologias apropriadas. Deve antecipar-se o impacto do alargamento, em particular para limitar os eventuais efeitos sobre o calendário de publicação dos resultados da União.

2. *Melhoria da qualidade das estatísticas de base do comércio externo*

O objectivo das acções propostas é melhorar a qualidade das estatísticas pela adaptação e harmonização dos métodos de controlo dos dados fornecidos pelas empresas e dos dados transmitidos pelos Estados-Membros ao Eurostat.

3. *Melhoria da medição e do controlo da qualidade das estatísticas do comércio externo*

Tradicionalmente, a medição dos fluxos externos é da competência da administração aduaneira, que possui uma cultura específica. Em particular, sendo parte integrante da administração fiscal, segue em grande medida um procedimento contabilístico que opera uma distinção aparentemente clara entre os valores reais e os erros. Por isso, em muitos Estados-Membros não existe uma tradição de controlo da qualidade, de medição dos erros e de comunicação quanto à fiabilidade das estatísticas do comércio externo.

O objectivo das acções propostas é continuar a correcção da situação insatisfatória acima mencionada, melhorando a medição da qualidade, o controlo da qualidade e a garantia da qualidade.

4. *Melhoria do processo de actualização dos resultados estatísticos*

O objectivo das acções propostas é determinar um procedimento de actualização harmonizado com vista a atenuar o impacto dos factores que prejudicam a qualidade das estatísticas. Com efeito, um nível elevado de variabilidade no processo de actualização dos dados mensais limita a coerência das estatísticas do comércio externo. Por conseguinte, após terem sido procurados os melhores métodos, estudando o processo de actualização actualmente aplicado por cada Estado-Membro, será proposto um procedimento/uma abordagem mais harmonizado/a, a nível da União.

5. *Melhoria dos métodos de ajustamento dos resultados estatísticos*

Tanto no quadro tanto do Intrastat como no do Extrastat, os Estados-Membros aplicam limiares de recolha de dados, a fim de limitar o encargo para os operadores. Não existe actualmente harmonização dos métodos ou dos instrumentos utilizados para efectuar os ajustamentos que se tornaram necessários pela aplicação dos limiares ou para compensar as eventuais não respostas. O objectivo das acções propostas consiste em efectuar os ajustamentos das estatísticas, com base nos métodos mais adequados, e generalizar tais práticas nos Estados-Membros.

6. *Tratamento das assimetrias no Intrastat e reconciliação dos dados*

O sistema de recolha das estatísticas do comércio intra-UE — Intrastat — gera conjuntos de estatísticas que apresentam incoerências. As causas principais são conhecidas. As assimetrias constituem um problema muito importante, pois têm incidência na fiabilidade da balança comercial da zona euro, da balança de pagamentos e das contas nacionais. As assimetrias não dizem apenas respeito ao comércio intra-UE e podem ocorrer com os parceiros do comércio extra-UE.

Para resolver o problema acima exposto e melhor satisfazer os utilizadores a nível europeu (UE, zona euro), o objectivo das acções propostas é comparar e aplicar modelos específicos para aproximar os dados divergentes, com base em vários métodos. Paralelamente, serão efectuados exercícios de comparação («espelhos»), a um nível detalhado, em determinados Estados-Membros, com vista a corrigir eventuais anomalias.

Acções relativas à implementação de uma rede de informações pertinentes e adaptadas à evolução das necessidades dos utilizadores, no âmbito da União Económica e Monetária, e das condições económicas internacionais

O programa de trabalho relativo a 2003 visará os objectivos seguintes:

1. *Melhoria do tratamento da confidencialização das estatísticas do comércio externo*

As estatísticas do comércio externo são recolhidas e difundidas com um nível de pormenor elevado. Em numerosos casos, este nível de pormenor não é compatível com as regras de confidencialidade que protegem os dados individuais fornecidos pelas empresas. Os Estados-Membros aplicam, a nível nacional, as suas próprias regras de camuflagem, quando necessário, e transmitem à Comissão (Eurostat) os dados iniciais, assim como os níveis de publicação autorizados para esses dados.

O objectivo da acção será, por um lado, propor regras de confidencialização mais coerentes e, por outro, analisar a possibilidade de eliminar ou reduzir o impacto da confidencialidade a nível dos agregados referentes ao comércio da União Europeia e da zona euro.

2. *Análise da qualidade da dessazonalização*

O Eurostat produz e difunde indicadores mensais do comércio externo corrigidos relativamente à sazonalidade e ao número de dias úteis.

No entanto, existem diferentes métodos de dessazonalização e de correcção pelo número de dias úteis, assim como diversas formas de especificar os modelos. É conveniente medir o nível de qualidade dos indicadores produzidos, em função dos principais parâmetros constitutivos da qualidade. As acções propostas terão, pois, como objectivos:

— definir e avaliar indicadores de qualidade relativos aos dados dessazonalizados, distinguindo os indicadores gerais e os que poderiam ser específicos aos dados do comércio externo,

— testar e avaliar, a partir de dados reais, o impacto das principais hipóteses utilizadas no cálculo da dessazonalização sobre os indicadores de qualidade definidos na etapa precedente,

— fornecer um balanço pormenorizado e recomendações.

3. *Melhoria da informação sobre os índices do comércio externo*

O Eurostat e a maioria dos Estados-Membros publicam índices de valor unitário. O Eurostat desenvolveu, em particular, uma aplicação sobre os «Novos índices do comércio externo» (NICE) que permite calcular todos os meses os índices de valor unitário. Alguns Estados-Membros produzem também índices específicos de preços do comércio externo.

Os objectivos das acções propostas são:

— assegurar as evoluções informáticas da aplicação NICE,

— aumentar o conteúdo das informações acessíveis, acrescentando-lhe dados retrapolados e eventualmente dessazonalizados,

— efectuar, em determinados Estados-Membros, a análise comparativa dos índices de valor unitário e de preços,

— definir as obrigações metodológicas que devem ser observadas para produzir índices de preços do comércio externo que permitam uma agregação a nível da União e da zona euro,

— promover a implementação progressiva de índices de preços do comércio externo nos países que ainda não dispõem de tais índices.

4. *Melhoria da informação sobre o valor das trocas*

As estatísticas sobre as trocas de bens são valorizadas numa base FOB (*free on board*) para as expedições/exportações e CIF (*cost-insurance-freight*) para as chegadas/importações. A publicação de estatísticas numa base FOB para as chegadas e as importações, pelo menos para os resultados agregados, forneceria uma informação muito pertinente aos utilizadores. Este conceito é, aliás, utilizado no domínio da balança de pagamentos e a produção de informações numa base dupla CIF/FOB é recomendada pelas Nações Unidas. Em alguns Estados-Membros serão iniciados projectos-piloto com vista a tornar estas informações disponíveis.

Acções relativas à implementação de uma rede de informações mais bem integradas no sistema estatístico geral e adaptadas à evolução das respectivas condições administrativas

O programa de trabalho relativo a 2003 visará os objectivos seguintes:

1. *Desenvolvimento dos ficheiros do comércio e tomada em conta da globalização das trocas*

Para as economias abertas da UE, as estatísticas do comércio externo constituem uma das principais fontes de informações, largamente utilizada pelos economistas, os responsáveis políticos e as associações de empresas. Para poder utilizar da melhor forma estes dados, a maioria dos utilizadores precisa, no entanto, que eles sejam ligados às estatís-

ticas das empresas, para as quais existe já um conjunto completo de variáveis, a nível comunitário. Além disso, há que proporcionar aos utilizadores dados complementares que meçam o impacto dos grupos internacionais nas estatísticas do comércio. Para alcançar estes objectivos, foi proposto um plano de acção, que se divide em dois grandes temas: os ficheiros do comércio e a globalização das trocas.

— Ficheiros do comércio

O objectivo das acções propostas é estabelecer ligações entre os ficheiros do comércio e os ficheiros das empresas, que permitam efectuar toda uma série de novas análises das estatísticas do comércio externo. Assim, seria possível medir a parte das trocas realizadas por cada sector económico; poderiam também ser analisadas as ligações entre as estatísticas do comércio e as estatísticas estruturais das empresas.

— Globalização das trocas

A implicação fundamental da globalização das trocas torna necessário analisar e medir as actividades das empresas, tanto no contexto nacional como no contexto mundial. Os dados estatísticos concentram-se tradicionalmente no comércio internacional, dando-se menos atenção a outras relações transfronteiriças importantes, como as actividades das empresas multinacionais e os fluxos intragrupo. Resulta daqui que as estatísticas se arriscam a não cobrir a totalidade das actividades económicas transfronteiriças.

O objectivo das acções propostas é examinar em que medida as estatísticas do comércio externo existentes podem servir para a recolha destas informações e determinar as modificações técnicas que seria possível introduzir nos sistemas actuais para facilitar essa recolha.

2. *Melhoria do acesso dos utilizadores de estatísticas às informações aduaneiras*

O Eurostat desenvolveu uma aplicação (Taristat) que permite o acesso a certos dados da base de dados aduaneira «TARIC». Este instrumento está suficientemente operacional no que respeita à visualização de informações específicas e isoladas. Admite-se, porém, a possibilidade de combinar as estatísticas do comércio externo com os dados aduaneiros, assim como a de utilizar estes últimos como referência aquando do tratamento dos dados do comércio externo. Estas informações seriam muito pertinentes para aqueles que utilizam as estatísticas para fins de análise, nomeadamente no quadro de negociações comerciais.

O objectivo da acção é, pois, que os utilizadores da base de dados Comext possam aceder facilmente a informações de base sobre as medidas relativas às pautas e aos direitos aduaneiros.

3. *Adaptação das legislações Intrastat e Extrastat*

Em vias de realização encontra-se um projecto de adaptação do sistema Intrastat (estatísticas do comércio de bens entre Estados-Membros), tendo como objectivo tornar as regras mais transparentes e compreensíveis, considerar mais profundamente a evolução das práticas nacionais em certos domínios (ajustamentos, prazos, qualidade, etc.) e parametrizar o sistema com vista à disponibilização de resultados que respondam às necessidades comunitárias, segundo exigências de qualidade em termos de cobertura, de fiabilidade e de disponibilidade.

Em 2003, será lançado um novo projecto de adaptação do Extrastat (estatísticas do comércio de bens com os países terceiros). Em conformidade com as orientações do plano estratégico adoptado pelo Eurostat, em 1999, os objectivos do projecto são:

— melhorar o conteúdo dos actos, de molde a torná-los mais compreensíveis e transparentes,

— considerar com maior acuidade as necessidades da União Económica e Monetária (designadamente a rápida disponibilidade de dados agregados sobre o comércio da zona euro),

— examinar as adaptações possíveis ou necessárias em função das recomendações das Nações Unidas (conceitos e definições — ver documentação),

— examinar as adaptações possíveis/necessárias decorrentes da evolução da regulamentação aduaneira (código aduaneiro),

— melhor tomar em conta as necessidades dos utilizadores (estatísticas pautais, globalização, estatísticas por sectores, etc.).

Neste contexto, as acções propostas destinam-se a efectuar as análises necessárias à realização do projecto e a auxiliar o Eurostat, tanto na revisão dos actos legislativos como na preparação de recomendações que permitam a respectiva aplicação.

4. *Melhoria dos laços entre as administrações estatísticas e aduaneiras*

No âmbito do Extrastat, recolhe-se a informação primária a partir da declaração aduaneira. As modalidades dessa recolha e o nível de cooperação entre a administração aduaneira e a autoridade competente em matéria de estatísticas são variáveis, na União Europeia. Tanto o reforço desse laço como a adaptação ou a modernização das modalidades de recolha e de transmissão da informação aduaneira são susceptíveis de ter um efeito benéfico sobre a qualidade das estatísticas, acelerando a sua disponibilidade. Os Estados-Membros propõem várias acções para alcançar tais objectivos.

Acções relativas à implementação de uma rede que melhore o serviço estatístico oferecido às administrações, aos utilizadores e aos fornecedores de dados

O programa de trabalho relativo a 2003 visará os objectivos seguintes:

1. *Aumento dos produtos de difusão*

 Os utilizadores das estatísticas do comércio externo precisam de acesso rápido aos dados indispensáveis ao seu trabalho. A divulgação rápida de dados tão actualizados quanto possível e adaptados às necessidades de diferentes utilizadores fará do Sistema Estatístico Europeu o fornecedor privilegiado de dados do comércio externo e das trocas intracomunitárias da UE e da zona euro. Proceder-se-á à continuação ou lançamento de vários projectos destinados a alcançar este objectivo.

2. *Melhoria do serviço relativo às nomenclaturas de produtos*

 A nomenclatura de produtos é uma informação primordial para os utilizadores de estatísticas de trocas de bens; em contrapartida, constitui uma dificuldade para as empresas que têm que classificar os seus produtos numa das numerosas rubricas da nomenclatura combinada e para as administrações nacionais responsáveis pelos contactos com os declarantes.

 Propõem-se várias acções com o objectivo, por um lado, de modernizar a nomenclatura combinada, sem deixar de preservar uma informação precisa e pertinente sobre os produtos comercializados e, por outro, de facilitar o acesso à informação da nomenclatura.

3. *Adaptação das modalidades de transmissão dos dados ao Eurostat*

 Os projectos de revisão da legislação Intrastat e Extrastat orientam-se, entre outros aspectos, para uma melhor satisfação das necessidades dos utilizadores. Afigura-se, em especial, que a União Económica e Monetária torna necessária a produção rápida de dados agregados do comércio da zona euro, enquanto o conteúdo dos dados pormenorizados poderia evoluir no sentido de melhor responder às necessidades existentes ou satisfazer novos requisitos.

 Neste contexto, propõe-se o reexame das modalidades de transmissão da informação ao Eurostat, em paralelo com projectos de revisão das regulamentações de referência.

Acções relativas à implementação de uma rede baseada em instrumentos de recolha da informação que tenham em conta os mais recentes progressos tecnológicos, a fim de melhorar as funcionalidades proporcionadas aos fornecedores de dados

O programa de trabalho relativo a 2003 visará desenvolver os instrumentos de recolha da informação estatística

A recolha dos dados junto das empresas e o seu tratamento é uma componente essencial do sistema estatístico do comércio externo. Um dos êxitos do programa Edicom I foi o desenvolvimento e a implementação de instrumentos de recolha para o sistema Intrastat, utilizado por um grande número de empresas (formulários electrónicos IDEP/CN8 e IRIS, formulários *web*). Dadas as alterações do contexto tecnológico e metodológico, e à luz da experiência adquirida, os objectivos das acções propostas visarão:

— garantir a continuidade e o desenvolvimento destes instrumentos, introduzindo as adaptações necessárias no plano tecnológico e funcional,

— ter em conta as novas exigências de ordem metodológica,

— ter em conta as evoluções na normalização das mensagens,

— garantir a promoção dos mais recentes instrumentos de recolha, nomeadamente os formulários *web*.

Acções relativas à implementação de uma rede integrada e interoperável

O programa de trabalho relativo a 2003 visará os objectivos seguintes:

O programa Edicom inclui componentes de ordem metodológica, organizacional, legislativa e informática que requerem uma abordagem coerente, integrada e sinérgica. Neste contexto, as acções propostas são as seguintes:

1. *Modernização da rede*

 Serão iniciadas acções para modernizar os diferentes elementos da rede transeuropeia de recolha, de produção e de divulgação das estatísticas das trocas intra e extracomunitárias, que se concentrarão nos instrumentos e métodos utilizados para:

 — o tratamento e a validação dos dados,

 — os meios de comunicação entre as administrações nacionais e o Eurostat,

 — o acesso pelos utilizadores aos dados estatísticos e aos metadados, incluindo uma maior utilização da internet e a melhoria das funcionalidades do programa informático de difusão das estatísticas das trocas de bens (Comext).

2. *Desenvolvimento de um sistema de informação sobre a metodologia*

Todas as acções propostas no plano metodológico deverão ser coordenadas, para se garantir a sua coerência e procurar uma melhor integração das estatísticas das trocas de bens no sistema estatístico europeu. Estas acções deverão igualmente estar ligadas à metodologia existente (incluindo o acervo comunitário) e ser completadas por guias didácticos.

Neste quadro geral, propõe-se igualmente que se prossiga o desenvolvimento de uma base documental completa e coerente que suporte o conjunto do projecto e permita seguidamente difundir as informações de ordem metodológica de uma forma amigável e interactiva, utilizando as tecnologias mais modernas.

ANEXO II

ACÇÕES EDICOM — REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS CUSTOS

Ano 2003

(em euros)

Acções relativas à implementação de uma rede de informações de melhor qualidade, menos onerosas e mais rapidamente disponíveis, respondendo às exigências das políticas comunitárias	
— Acções centralizadas:	718 155
— Acções a realizar nos Estados-Membros:	718 200
Bélgica	
Dinamarca	126 000
Alemanha	81 200
Grécia	50 000
Espanha	161 000
França	40 000
Irlanda	
Itália	63 000
Luxemburgo	18 100
Países Baixos	
Áustria	55 000
Portugal	42 000
Finlândia	
Suécia	81 900
Reino Unido	
Acções relativas à implementação de uma rede de informações pertinentes e adaptadas à evolução das necessidades dos utilizadores, no âmbito da União Económica e Monetária, e das condições económicas internacionais	
— Acções centralizadas:	525 774
— Acções a realizar nos Estados-Membros:	835 000
Bélgica	
Dinamarca	
Alemanha	70 600
Grécia	50 000
Espanha	
França	115 000
Irlanda	
Itália	185 000
Luxemburgo	
Países Baixos	
Áustria	135 000
Portugal	
Finlândia	117 000
Suécia	95 400
Reino Unido	67 000

(em euros)

Acções relativas à implementação de uma rede de informações mais bem integradas no sistema estatístico geral e adaptadas à evolução das respectivas condições administrativas	
— Acções centralizadas:	252 670
— Acções a realizar nos Estados-Membros:	725 700
Bélgica	
Dinamarca	54 000
Alemanha	164 200
Grécia	50 000
Espanha	
França	30 000
Irlanda	
Itália	175 000
Luxemburgo	
Países Baixos	185 000
Áustria	
Portugal	
Finlândia	33 300
Suécia	34 200
Reino Unido	
Acções relativas à implementação de uma rede que melhore o serviço estatístico oferecido às administrações, aos utilizadores e aos fornecedores de dados	
— Acções centralizadas:	1 132 030
— Acções a realizar nos Estados-Membros:	163 000
Bélgica	103 000
Dinamarca	
Alemanha	
Grécia	
Espanha	60 000
França	
Irlanda	
Itália	
Luxemburgo	
Países Baixos	
Áustria	
Portugal	
Finlândia	
Suécia	
Reino Unido	
Acções relativas à implementação de uma rede baseada em instrumentos de recolha da informação que tenham em conta os mais recentes progressos tecnológicos, a fim de melhorar as funcionalidades proporcionadas aos fornecedores de dados	
— Acções centralizadas:	590 000
— Acções a realizar nos Estados-Membros:	2 194 912
Bélgica	284 000
Dinamarca	221 400
Alemanha	100 600
Grécia	90 000

(em euros)

Espanha		
França		157 000
Irlanda		240 000
Itália		335 000
Luxemburgo		7 000
Países Baixos		213 000
Áustria		60 000
Portugal		186 000
Finlândia		127 212
Suécia		173 700
Reino Unido		
Acções relativas à implementação de uma rede integrada e interoperável		
— Acções centralizadas:		1 541 000
— Acções relativas à assistência técnica e administrativa; acções de apoio		567 000
	TOTAL	9 963 441